# ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

## ATA DA 5ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 30 DE JANEIRO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Também saudou os servidores presentes e a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Prosseguindo, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 4ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 29 de janeiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador que tinha uma **retificação a ser feita na proclamação do resultado do julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601282-22.2022.6.01.0000**, de relatoria do Senhor Juiz Felipe Henrique – julgado na sessão anterior –, tendo em vista que, por ocasião da proclamação do resultado do julgamento, foi omitida a apreciação da matéria preliminar, a qual constou dos votos dos Senhores Membros da Corte. Assim, o Senhor Presidente esclareceu que seria incluída, na proclamação do resultado do julgamento do aludido processo, a rejeição da preliminar de cerceamento de defesa, ficando a **decisão** com o seguinte teor: **"A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, por igual votação, negar provimento aos embargos de declaração, tudo nos termos do voto do relator".** Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

## JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600193-27.2023.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: CIDADANIA
INTERESSADO: CARLOS LEANDRO DA COSTA SOUSA
INTERESSADO: MARCIO LUAN DA COSTA SOUSA
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual - Partido Político - Órgão partidário estadual do CIDADANIA - Exercício financeiro - 2022.

**Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do diretório regional do Partido CIDADANIA referentes ao exercício financeiro de 2022, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo estadual da agremiação, enquanto perdurar a omissão, tudo nos termos do voto do relator.**

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Anual n. 0600193-27.2023.6.01.0000, o relator, Senhor Juiz Felipe Henrique, fez sua audiodescrição, bem como o Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro. Concluído o julgamento, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente informou ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira – diante do retorno do Magistrado de suas férias – que, em sessão anterior, foi aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de fevereiro de 2024, com a possibilidade de alteração, se houver necessidade. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor assentiu com o referido Calendário de Sessões. Em seguida, o Senhor Desembargador Júnior Alberto fez as seguintes comunicações: 1) que participou, na segunda-feira, dia 29, em Belo Horizonte-MG, da solenidade de posse do novo Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais – Desembargador Octavio Boccalini –, cujo evento contou com a presença da Ministra Cármen Lúcia, do Ministro Afrânio Vilela, da Ministra Edilene Lobo, do Governador de Minas Gerais e de diversas outras autoridades. Ainda sobre sua participação no evento, disse haver constatado o quanto é prestigiada a Justiça Eleitoral brasileira e a importância do Coptrel para o aperfeiçoamento do exercício da jurisdição, o que foi destacado, segundo o Senhor Presidente, na ocasião, na fala da Ministra Cármen Lúcia, que defendeu a importância da Justiça Eleitoral para a consolidação da Democracia no País. Destacou que, na oportunidade, a Ministra Cármen Lúcia ressaltou o compromisso dos servidores, os quais não medem esforços para realizar as eleições, bem como as adversidades que a Justiça Eleitoral enfrentou nas Eleições Gerais de 2022, ocasião em que sua credibilidade foi posta em xeque. No entanto, destacou que, com muito denodo e união de todos os operadores – desde a primeira instância até as instâncias superiores –, aconteceram as eleições e o resultado que prevaleceu manifestou a vontade da soberania popular; 2) que, no dia 24 do mês fluente, foram empossados quatro novos servidores neste TRE, os quais foram convocados do concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; 3) que, recentemente, foi recebido um pedido de exoneração de um servidor deste Regional, razão pela qual possivelmente será convocado mais um aprovado do concurso do TRT da 14ª Região, visto que o quadro de servidores deste TRE se encontra defasado com necessidade de reforço da equipe para as eleições municipais deste ano; 4) que, na data de ontem, assinou alguns ofícios endereçados às câmaras de vereadores, à Assembleia Legislativa do Estado e às chefias de executivos municipais, em virtude do início do projeto "Rota da Cidadania", que tem como objetivo levar atendimento itinerante aos eleitores do Acre, principalmente aos moradores das zonas rurais e de núcleos distantes dos centros, a fim de realizar o trabalho de regularização de inscrições e alistamentos eleitorais, para evitar tumulto na véspera do fechamento do cadastro eleitoral. Destacou que tal atividade contará com um ônibus cedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e será um projeto piloto que, se der certo, este Tribunal poderá adquirir veículo próprio para esse trabalho; 5) que, na posse da nova Presidência do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (Coptrel), foi aventada a possibilidade de ser realizada uma edição do Coptrel no Estado do Acre, o que estava em estudo. Salientou que, se for possível acontecer, será um grande feito para o Estado do Acre, com a vinda de todos os Presidentes de TRE's do País e de autoridades do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e 6) que manteve contato com a Ministra Edilene Lobo, do TSE, para a realização de palestra sobre a participação da mulher na política, a fim de abrir um canal de debate na sociedade para estimular a participação feminina na política, mediante o lançamento de candidaturas, projeto será realizado mais próximo das eleições. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 31 de janeiro de 2024, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezenove minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 30/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640447** e o código CRC **2E1C9DCC**.